



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Pronunciamento em Torno das Eleições Autárquicas

de 11 de Outubro de 2023

Maputo, 17 de Outubro de 2023

Minhas Senhoras,

Meus senhores,

1. No dia 10 de Outubro Sua Excelência o Presidente da Comissão Nacional de Eleições exortou a todos os moçambicanos eleitores, todas as formações políticas e os órgãos eleitorais de todos os escalões no sentido de participarem activa, massiva, ordeira e pacificamente no acto da votação realizada a 11 de Outubro de 2023. Hoje manifestamos a nossa apreciação pela forma positiva, ordeira e pacífica, com que responderam e verificada durante a campanha eleitoral bem como junto das Mesas da Assembleias de Voto. Na verdade, como muitos testemunharam, incluindo os observadores nacionais e estrangeiros, que o acto de votação iniciou e decorreu de forma ordeira e pacífica, deixando de lado algumas irregularidades que foram notadas em algumas mesas. Por esta postura dos eleitores e das forças políticas e cidadãos em geral, a Comissão Nacional de Eleições agradece e encoraja que sempre seja este o rumo da nossa participação.
2. Entretanto, no dia 11 de Outubro, dia da votação, à medida que o processo ia decorrendo e os Membros da CNE já reunidos para acompanhar o desenrolar dos acontecimentos, foram chegando

algumas notícias de cometimento de algumas irregularidades que foram sendo prontamente resolvidas ou esclarecidas com o recurso aos meios de comunicação. De enaltecer o uso do telefone em som alto para que todos os membros, elemento do Governo e directores do STAE pudessem participar no esclarecimento e correcção dessas irregularidades, onde fosse possível e sempre respeitando o espaço da actuação de outros intervenientes no processo eleitoral. Porém, já na altura do apuramento nas mesas das assembleias de voto, os relatos de irregularidades avolumaram-se, constituindo verdadeiros ilícitos eleitorais. Nesta fase, e pela natureza desses ilícitos, o Órgão já não podia intervir, pois nos termos da Lei são competentes os tribunais judiciais de distrito ou de cidade para a propositura de recursos em relação às reclamações, protestos ou contraprotostos não devidamente satisfeitos na mesa e posteriormente nas comissões de eleições distritais ou de cidade. Importa referir que das decisões dos tribunais de distrito ou de cidade cabe recurso ao Conselho Constitucional, que decide em última instância. A Comissão Nacional de Eleições é oficiosamente notificada apenas para tomar conhecimento.

3. Neste momento gostaríamos de apresentar a todo o público em que estágio se encontra o processo de apuramento de resultados. O processo de apuramento iniciou logo após o encerramento da votação

nas mesas das assembleias de voto, com o Apuramento Parcial, que nos termos da Lei é presenciado pelas partes que directamente intervêm na votação (MMVs e mandatários de candidatura), para além dos jornalistas e observadores devidamente credenciados para o efeito. Os mandatários de candidatura e observadores têm o direito, querendo, de acompanhar o transporte do material de Apuramento Parcial que é enviado através do STAE para a comissão de eleições distrital ou de cidade, onde é realizada a Centralização e o Apuramento Autárquico Intermédio.

4. Uma vez anunciado o resultado da Centralização e do Apuramento Autárquico Intermédio a CDE/CEC tem 24 horas para entregar o material à Comissão Provincial de Eleições e da Cidade de Maputo que fazem a Centralização Provincial dos resultados eleitorais autarquia por autarquia. **Gostaria de enfatizar que os resultados até aqui apresentados são do apuramento da autarquia a nível do distrito.**
5. Decorre agora na CNE a recepção desses processos da Centralização Provincial. O Órgão irá analisar cada caso em sede da Assembleia de Centralização Nacional e Apuramento Geral, na presença dos mandatários de candidatura e observadores.
6. Terminado este trabalho ao nível da Comissão Nacional de Eleições, serão remetidos, num prazo de 5 dias um exemplar do edital e da acta

ao Conselho Constitucional para efeitos de validação e proclamação dos resultados das Eleições Autárquicas de 11 de Outubro de 2023. Porém, importa referir que ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições compete divulgar o resultado até 15 dias após o encerramento da votação, isto é, tem até o dia 26 do mês em curso para o fazer.

7. Relativamente às irregularidades registadas nos momentos de votação e centralização e apuramento autárquico intermédio, todos **estão a merecer a nossa atenção e acompanhamento com vista a obter o seu desfecho junto das autoridades competentes.**
8. Compreendemos que todos estamos tensos e sob pressão, mas devemos nos manter serenos e calmos para fazer o nosso trabalho e para tal pedimos a vossa paciência e compreensão.
9. Tal como fora advertido na exortação do dia 10 do mês em curso, queremos assegurar que seremos implacáveis para com os nossos membros e agentes eleitorais que terão perturbado o andamento do processo. É assim que a Lei manda. Portanto, todos os membros de mesa envolvidos em práticas ilícitas serão responsabilizados caso haja provas da sua conduta desviante.

10. Referimo-nos, por exemplo, aos casos reportados de presidentes das mesas que negaram assinar os editais. Estes terão que se explicar e responsabilizados administrativamente.
11. Gostaríamos também de recordar aos mandatários das forças políticas que estamos sempre prontos para recebê-los com a finalidade de auscultar as suas inquietações e inteirarmo-nos como as reclamações estão sendo conduzidas para que todas mereçam a devida atenção da Comissão Nacional de Eleições.
12. A CNE continuará a trabalhar com os demais intervenientes no processo eleitoral com vista ao esclarecimento dos casos de irregularidades que tomar conhecimento no decurso do seu monitoramento.

Por último exortamos à serenidade, calma e sobretudo à confiança dos eleitores nos mecanismos estabelecidos na Lei para a resolução de litígios e disputas eleitorais. E garantimos que dentro das nossas capacidades e competências tudo faremos para que os casos identificados sejam devidamente encaminhados.

Pela atenção dispensada, o meu muito obrigado.

Por Eleições Livres, Justas e Transparentes.

Maputo, 17 de Outubro de 2023